



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                  |                                |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Núm. do Processo | Data Formalização              | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental COM AAF                                                                                                                                                                                                           | 02030000682/11   | 13/05/2011 10:52:52            | CENTRO OPERACIONAL CUR                      |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                  |                                |                                             |
| 2.1 Nome: 00226640-1 / VANI FERNANDES COSTA                                                                                                                                                                                             |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 790.942.876-68   |                                             |
| 2.3 Endereço: RUA SENADOR LIMA GUIMARÃES, 517                                                                                                                                                                                           |                  | 2.4 Bairro: GAMELEIRA          |                                             |
| 2.5 Município: FELIXLANDIA                                                                                                                                                                                                              |                  | 2.6 UF: MG                     | 2.7 CEP: 35.794-000                         |
| 2.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                  | 2.9 E-mail:                    |                                             |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                  |                                |                                             |
| 3.1 Nome: 00226640-1 / VANI FERNANDES COSTA                                                                                                                                                                                             |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 790.942.876-68   |                                             |
| 3.3 Endereço: RUA SENADOR LIMA GUIMARÃES, 517                                                                                                                                                                                           |                  | 3.4 Bairro: GAMELEIRA          |                                             |
| 3.5 Município: FELIXLANDIA                                                                                                                                                                                                              |                  | 3.6 UF: MG                     | 3.7 CEP: 35.794-000                         |
| 3.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                  | 3.9 E-mail:                    |                                             |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                  |                                |                                             |
| 4.1 Denominação: Fazenda Saco Fechado                                                                                                                                                                                                   |                  | 4.2 Área Total (ha): 26,1326   |                                             |
| 4.3 Município/Distrito: FELIXLANDIA                                                                                                                                                                                                     |                  | 4.4 INCRA (CCIR): 950130169862 |                                             |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 34374                                                                                                                                                                                    |                  | Livro: 2                       | Folha: Comarca: CURVELO                     |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                                                                                                                                                                                              |                  | X(6): 512.977                  | Datum: SAD-69                               |
|                                                                                                                                                                                                                                         |                  | Y(7): 7.930.467                | Fuso: 23K                                   |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                  |                                |                                             |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco                                                                                                                                                                                               |                  |                                |                                             |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)                                                                                                         |                  |                                |                                             |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11). |                  |                                |                                             |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).                                                                                     |                  |                                |                                             |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,07% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                          |                  |                                |                                             |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)                                                                                                                |                  |                                |                                             |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                           |                  |                                | Área (ha)                                   |
| Cerrado                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                | 26,1326                                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                                | 26,1326                                     |
| 5.8 Uso do solo do imóvel                                                                                                                                                                                                               |                  |                                | Área (ha)                                   |
| Nativa - sem exploração econômica                                                                                                                                                                                                       |                  |                                | 25,6300                                     |
| Infra-estrutura                                                                                                                                                                                                                         |                  |                                | 0,5026                                      |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                                | 26,1326                                     |

|                                                                                                                 |         |                            |             |                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|-------------|-------------------------------|------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>                                                                  |         |                            |             |                               |                  |
| <b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>                                                                     |         |                            |             |                               |                  |
| Coordenada Plana (UTM)                                                                                          |         |                            |             | Fisionomia                    | Área (ha)        |
| X(6)                                                                                                            | Y(7)    | Datum                      | Fuso        |                               |                  |
| 512977                                                                                                          | 7930467 | SAD-69                     | 23K         | Cerrado                       | 5,2705           |
| <b>Total</b>                                                                                                    |         |                            |             |                               | <b>5,2705</b>    |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>                                                                |         |                            |             |                               | <b>Área (ha)</b> |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa                                                                         |         |                            |             |                               | 0,5892           |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado                                                                        |         |                            |             | Agrosilvipastoril             |                  |
|                                                                                                                 |         |                            |             | Outro:                        |                  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                               |         |                            |             |                               |                  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>                                                                            |         |                            |             | <b>Quantidade</b>             | <b>Unidade</b>   |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |         |                            |             | 19,0000                       | ha               |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204                                                      |         |                            |             | 5,2300                        | ha               |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                                |         |                            |             | <b>Quantidade</b>             | <b>Unidade</b>   |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |         |                            |             | 15,0000                       | ha               |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204                                                      |         |                            |             | 5,2300                        | ha               |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                |         |                            |             |                               |                  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>                                                                         |         |                            |             |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado                                                                                                         |         |                            |             |                               | 15,0000          |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>                                                               |         |                            |             |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado                                                                                                         |         |                            |             |                               | 15,0000          |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                        |         |                            |             |                               |                  |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>                                                                                  |         | <b>Datum</b>               | <b>Fuso</b> | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                  |
|                                                                                                                 |         |                            |             | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>      |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |         | SAD-69                     | 23K         | 512.770                       | 7.930.500        |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -                                                               |         |                            |             |                               |                  |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                        |         |                            |             |                               |                  |
| <b>9.1 Uso proposto</b>                                                                                         |         | <b>Especificação</b>       |             |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Pecuária                                                                                                        |         |                            |             |                               | 19,0000          |
| <b>Total</b>                                                                                                    |         |                            |             |                               | <b>19,0000</b>   |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |         |                            |             |                               |                  |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>                                                                                  |         | <b>Especificação</b>       |             | <b>Qtde</b>                   | <b>Unidade</b>   |
| CARVAO VEGETAL NATIVO                                                                                           |         | Volume especificado em MDC |             | 750,00                        | M3               |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |         |                            |             |                               |                  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:                                                                           |         | 10.2.2 Diâmetro(m):        |             | 10.2.3 Altura(m):             |                  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |         |                            |             | (dias)                        |                  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                                             |         |                            |             |                               |                  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):                                                        |         |                            |             |                               |                  |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira e Gonçalves Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A Vulnerabilidade natural mostrou-se baixa em 66,21% e média em 33,79%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

" Data da formalização: 02/09/2011  
" Data do pedido de informações complementares 28/11/2012  
" Data de entrega das informações complementares 29/12/2012  
" Data da emissão do parecer técnico: 15/03/2013  
Data nova vistoria: 02/07/2015

O processo 02030000682/11 de propriedade denominada Fazenda Saco Fechado, proprietária Vani Fernandes Costa, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 11/04/2011. A vistoria foi realizada em 26/11/2012 pelos técnicos, João Paulo de Oliveira e Sula Janaina de Oliveira Fernandes, pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão, sendo acompanhado pela proprietária Vaní Fernandes Costas e o carvoeiro Valdelino Ferreira de Souza.

### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 19 há, com aproveitamento econômico do material lenhoso e regularização de reserva legal - demarcação e averbação ou registro de 5,2705ha. É pretendido com a intervenção requerida à realização de pastagem (pecuária) em 19,00há, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) na propriedade.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Saco Fechado, localizada no Município de Felixlândia-MG Comunidade do Piacó, possui uma área A propriedade com área total de 26,1326ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado e Campo cerrado: apresenta 25,6300ha de vegetação nativa sem supressão, 0,5026ha de infra-estrutura na propriedade (sede e quintal). Incluído nestas áreas, existem 0,5892ha de área de preservação permanente com vegetação nativa, não possui área de preservação permanente antropizada.

#### 3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

##### 3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado e campo cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e área de preservação permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Araticum, Açoite Cavalo, Amargosa, Aroeira, Barbatimão, Bate Caixa, Cagaita, Capitão, Caraíba, Faveira, Gonçalves Alves, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Mangaba, Murici, Pacari, Paineira, Pau Bosta, Pau D'arco, Pau Doce, Pau Pereira, Pau Terra, Pau Terrinha, Pequiizeiro, Peroba do cerrado, Pimenta de Macaco, Sambaíba, Sucupira Preta, Itapicuru, Tingui, Tucaneira, Vinhático, Unha D'antas, entre outras.

##### 3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade o solo é do tipo latossolo amarelo e latossolo vermelho, com textura argilosa e cambissolo. A topografia é plana com declividade suave, possui recursos hídricos um córrego sem denominação a uma área brejosa, localizado na sub-bacia do Rio Paraopeba e na bacia do Rio São Francisco.

#### 4.1.3) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito baixa em 32,34%, média em 31,36%, alta em 31,20% e baixa em 5,10%, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se alta em 93,08%, baixa em 1,08% e média em 5,10%; devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se baixa em 66,21% e média em 33,79%, nesta classe, às áreas apresentam baixas restrições quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa, a Vulnerabilidade do solo a erosão mostrou-se média em 60,20%, alta em 36,84% e baixa em 2,96%, a vulnerabilidade do solo a contaminação mostrou-se baixa em 100%, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se 100% média, assumindo-se que a existência de uma oferta natural mais elevada caracteriza uma menor vulnerabilidade e o oposto uma maior e o risco ambiental 100% média.

### 4. Da Reserva Legal:

A propriedade supra citada, em atenção aos princípios de continuidade e da especialidade objetiva, procede à abertura da matrícula do imóvel por unificação/fusão/retificação, (Av-01/34374 em 08 de Novembro de 2010), decorrente da unificação dos imóveis objetos das matrículas 25.372, 25.373 e 34.373, com o subsequente encerramento das mesmas e Retificação, onde já havia averbação Transporte de Reserva Legal (Av-02/34.375), Transporta-se, neste ato, um Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal firmada em 31/07/2002, por José Alves Costa e o IEF, gravando uma área de 4,20ha, conforme Transcrição 12.169, fls. 03, Livro 3V, ora transportado no R-02/25372, livro 02 (número de origem). Por Unificação/Fusão/Abertura de Matrícula Av-01/34375, a equipe técnica opinou por uma nova Averbação de Reserva Legal na qual apresenta Ganho ambiental. A nova área de Reserva Florestal Legal da Propriedade apresenta tipologia do cerrado com fisionomia de cerrado, ocupado uma área de 5,2705ha, equivalente a 20,16% da área total da propriedade, ficou localizada na parte noroeste do imóvel, conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Antônio Silva de Andrade, CREA/MG: 1022/TD: Área: 5,2705 há e Perímetro: 1096,12 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 7930614,243m e E 512365,291 m, ao Norte, segue por cerca de arame; deste, segue confrontando com ESTRADA DE RODAGEM, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°25'16.0" e 92,75 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7930640,709m e E 512454,189m; ao Leste, continua

por cerca de arame até a porteira; 145°39'23.5" e 40,42 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7930607,334m e E 512476,993m; ainda ao Leste, segue por limite sem cerca margeando a estrada de acesso a sede do imóvel; deste, segue confrontando com PARTE INTERNA DA PROPRIEDADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°17'46.3" e 99,42 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7930524,628m e E 512532,159m; 146°50'27.8" e 101,31 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7930439,817m e E 512587,571m; 147°12'19.6" e 77,51 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7930374,657m e E 512629,555m; 150°21'30.6" e 58,57 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7930323,750m e E 512658,523m; 146°41'37.2" e 36,52 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7930293,225m e E 512678,579m; ao Sul, segue por cerca de arame interna até a cerca de divisa com Sr. Cláudio Patrício; 241°25'13.0" e 156,43 m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7930218,391m e E 512541,208m; ao Oeste, segue por cerca de arame até a cerca de divisa com a Estrada de Rodagem; deste, segue confrontando com CLÁUDIO PATRÍCIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°02'22.5" e 433,18 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.0" WGr, tendo como datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

5. Recomendações

- A área da Reserva Legal até o momento da vistoria se encontrava fechada e deverá permanecer.
- " Evitar a permanência de gado dentro dos limites da área de Reserva Legal.

6. Conclusão da reserva legal:

Por fim, esta equipe técnica opina pelo DEFERIMENTO da solicitação de destinação de área para Reserva Legal. Após nova vistoria a equipe técnica atual do NRR de Curvelo aprova a reserva legal informada no CAR.

7. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 19,00ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo para implantação de pastagem para pecuária. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida (PUP)/Inventário Florestal na mesma área requerida de 19,00ha de cerrado elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG-95568/D, ART. nº 1-40699708 e apresentado pela proprietária Vani Fernandes Costa. Para uma área de 19,00ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 2.239,3400m³ de lenha nativa, sendo que 1.648,9093m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 590,43,07 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 1.209,2001mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2,2 (dois) e índice de conversão: 3,0 estêreos de lenha para 1,0 metro de carvão, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 e o índice de conversão é 3,0 estêreo de lenha para 1,0 metro de carvão, ficando com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF, um volume total de 2.239,3400m³ de lenha nativa, sendo que 1.648,9093m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 590,4307 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 824,4546mdc.

Neste caso o rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 15,00ha é com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF, o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), sendo que 1.527m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 763,5mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 1.500,00 m³ que corresponde a 750,00 mdc ( que corresponde 10 cargas de 75mdc) isto posto, esta inserido neste volume total em MDC o volume correspondente a tocos e raízes em conformidade com a Resolução Conjunta IEF/SEMAD.

O elaborador do Inventário Florestal citou no seu PUP (Plano de Utilização Pretendida) em que a Fitofisionomia da propriedade é o bioma cerrado. Conforme, tabela base do decreto 44.844/2008 para cálculo do rendimento lenhoso para tipologia vegetal de cerrado Sensus Stricto é igual a 46m³ de lenha nativa/hectare. Por análise volumétrica alta, foi solicitada ao elaborador do inventário florestal, uma justificativa, nos apresentou através de um parecer técnico anexado ao processo, que o volume apresentado para autorização de árvores necessária à implantação do empreendimento, condiz com a realidade da vegetação encontrada na propriedade, sendo área de cerrado com espécies de grande porte, que visa instruir o processo de licenciamento ambiental do empreendimento. O volume apresentado no Inventário Florestal e sua justificativa são de inteira responsabilidade do elaborador do mesmo.

8. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo.
- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo à movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.
- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, mas há perda da Biodiversidade.
- Medida(s) Mitigadora(s): A área da propriedade se encontra com vegetação nativa na sua totalidade, apresentando espécies arbustivas, arbóreas e herbáceas no seu todo. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; Cumprir todas as medidas mitigadoras propostas no item 09 das páginas 35 e 36 do PUP (Inventário Florestal);
- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas e pelos caminhões.
- Medida(s) Mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

9. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem para pecuária em uma área com extensão de 19,00ha, no requerimento para intervenção ambiental,

sendo passível de supressão uma área de 15,00ha para uso alternativo do solo para implantação de pastagem para pecuária. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 1500,00m³ de lenha nativa e 750,00mdc. O elaborador do Inventário Florestal citou no seu PUP (Plano de Utilização Pretendida) em que a Fitofisionomia da propriedade é o bioma cerrado. Conforme, tabela base do decreto 44.844/2008 para cálculo do rendimento lenhoso para tipologia vegetal de cerrado Sensu Stricto é igual a 46m³ de lenha nativa/hectare. Por análise volumétrica alta, foi solicitada ao elaborador do inventário florestal, uma justificativa, nos apresentou através de um parecer técnico anexado ao processo, que o volume apresentado para autorização de árvores necessária à implantação do empreendimento, condiz com a realidade da vegetação encontrada na propriedade, sendo área de cerrado com espécies de grande porte, que visa instruir o processo de licenciamento ambiental do empreendimento. O volume apresentado no Inventário Florestal e sua justificativa são de inteira responsabilidade do elaborador do mesmo.

Foi realizado o parecer técnico e o Anexo III na data de 10/04/2013. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

**ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 15,00HA.**

**VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 1.500,00m³.**

**VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 750,00mdc.**

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 15,00ha, com rendimento lenhoso total de 1.500,00 m³ de lenha, equivalente a 750,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Saco Fechado de propriedade de Vani Fernandes Costas.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser analisadas pelo Departamento Jurídico da SUPRAM e apreciação pela Comissão Paritária (COPA Rio das Velhas), para votação do requerimento.

10. Validade:

Classificação do Empreendimento conforme DN Nº 74/04 no FOBI: Passível de licenciamento (AAF).

O Prazo Máximo de Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), está vinculado ao processo de licenciamento ou de AAF, será o prazo da respectiva AAF o qual é de 04(Quatro) anos.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, IPÊ AMARELO, PAU D'ARCO, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA E FRUTÍFERA COMO: ARATICUM, MNGABA E MURICI. Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração. Prazo: Validade do DAIA. Item 04: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens do Córrego/brejo (sem denominação) para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.

Prazo: O prazo para o cercamento da área de preservação permanente é de 90 dias após o recebimento da DAIA Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental. Item 05: Retirada imediata de todos os animais, que pastoreia e pisoteia a área de Reserva Legal e as Áreas de preservação Permanente. Prazo: 90 dias após o recebimento da DAIA Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental. Item 06: Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola. Item 07: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM. Prazo: Validade do DAIA.

\* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

### **13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3

### **14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 26 de novembro de 2012

### **15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

### **16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

|                            |
|----------------------------|
| <b>17. DATA DO PARECER</b> |
|                            |